

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017  
PROCESSO ADM. Nº P286724/2016

FL. |



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 52 /2017 - IJF  
Pregão Eletrônico nº 291/2016.  
Processo nº **P286724 / 2016**.  
Vigência: A partir de sua publicação  
Validade: 11 de Maio de 2018

**ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente, Francisco Walter Frota de Palva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

**DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 35.245.448/0001-50, com sede na Rua Governador Sampaio, nº 359, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 61.055-050, telefone: (85) 3055.5588, e-mail: [jlacomercio@hotmail.com](mailto:jlacomercio@hotmail.com), representada por, Felipe Fontenele de Lins, CPF: 051.378.493-40.

Aos 04 dias do mês de maio de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 291/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 02/05/2017, às fls. 749, do Processo nº **P286724/2016**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017  
PROCESSO ADM. Nº P286724/2016

FL.



O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 291/2016.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 291/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P286724/2016.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017  
PROCESSO ADM. Nº P285724/2016

FL. 11



órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** – Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 281/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017  
PROCESSO ADM. Nº P286724/2016

FL. |



**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.**

**CEP: 60.025-061**

**FORTALEZA - CE**



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 281/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017  
PROCESSO ADM. Nº P266724/2016

FL. |



c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

**Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:**

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e seqs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no **Banco do Brasil**.

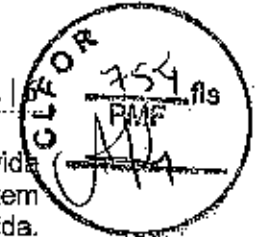
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 291/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017  
PROCESSO ADM. Nº P286724/2016

FL. |



**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 291/2016.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017  
PROCESSO ADM. Nº P286724/2016

FL. 17



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda**— O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR**  
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Cornte. Vital Rullim - Sobrelaje e Terraço, CEP: 60055-090  
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017  
PROCESSO ADM. Nº P286724/2016

FL. | 8

Fortaleza (CE), 04 de maio de 2017



Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva  
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Felipe Fontenele de Lins  
José Lins de Albuquerque Filho Epp.

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017- MAPA DE PREÇOS  
DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 291/2016.





**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 291/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017  
PROCESSO ADM. Nº F286724/2018

FL. 1



**EMPRESA VENCEDORA:**

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31 E 32	JOSE LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP	35.245.448/0001-50

**PROPOSTA:**

JOSE LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
04	FITA ADESIVA, MATERIAL DE PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, ROLO DE 38MMX50M, COM 80G DE GRAMATURA. RL 150 7,00 1.050,00	EUROCEL	RL	150	6,92	1.038,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.038,00 ( MIL E TRINTA E OITO REAIS)</b>						
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 1.000 UNIDADES... CX 4.000 1,50 6.000,00	JOCAR	CX	4.000	1,16	4.640,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.640,00 ( QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)</b>						
06	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 1.000 UNIDADES. CX 400 3,00 1.200,00	JOCAR	CX	400	3,00	1.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.200,00 ( MIL E DUZENTOS REAIS)</b>						
07	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6 P/ GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS. UNID 300 26,00 7.800,00	TRIS	UNID	300	25,75	7.725,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.725,00 ( SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)</b>						
08	GRAMPEADOR TIPO INDUSTRIAL CAPACIDADE APROXIMADA 100 FOLHAS, COMPATÍVEL PARA GRAMPO 23 X 10 / 23 X 13) UNID 50 50,00 2.500,00	TRIS	UNID	50	50,00	2.500,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017  
PROCESSO ADM. Nº P288724/2016

FL. | 10



<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>						
09	LÁPIS PARA ESCRITÓRIO PRETO Nº 2 UNID 500 0,30 150,00	PIRLAMPO	UNID	500	0,20	100,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 100,00 (CEM REAIS)</b>						
10	LIVRO ATA COM 100 FLS, COM CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, COM 56G DE GRAMATURA. MEDINDO 206MMX300MM... UNID 500 9,97 4.985,00	GRAFSET	UNID	500	9,97	4.985,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.985,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)</b>						
11	LIVRO ATA COM 200 FLS, COM CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, COM 56G DE GRAMATURA. MEDINDO 206MMX300MM. UNID 300 15,00 4.500,00	GRAFSET	UNID	300	15,00	4.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>						
12	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, COM GRAMATURA 54G, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 170MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO. UNID 300 8,00 2.400,00	GRAFSET	UNID	300	7,00	2.100,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)</b>						
23	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO – 6CM, NA COR AZUL ESCURO. UNID 300 2,50 750,00	ALAPLAST	UNID	300	2,50	750,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>						
24	PASTA ARQUIVO, LOMBO LARGO, TIPO AZ, NA COR PRETA, MATERIAL CARTÃO Prensado PLASTIFICADO, COM MOLA	FRAMA	UNID	2.000	6,05	12.100,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 291/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017  
PROCESSO ADM. Nº P286724/2016

FL. 11



	RESISTENTE E FERRAGEM PRESA POR 04 REBITES, MEDINDO 350MM ALTURA X 280MM DE LARGURA X 80MM DE LOMBADA. UNID 2.000 6,09 12.180,00					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS)</b>						
25	PASTA COLEACIONADOR PLASTIFICADA COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO 335MMX250MMX35MM, GRAMATURA 250G - CORES VARIADAS. UNID 200 1,50 300,00	POLICART	UNID	200	1,49	298,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 298,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)</b>						
27	PERFURADOR PARA PAPEL, TAMANHO GRANDE, EM METAL RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, COM 02 FUROS (PERFURA NO MÍNIMO 100 FOLHAS). UNID 150 150,00 22.500,00	IMPORT	UNID	150	129,52	19.428,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 19.428,00 (DEZENOVE MIL QUATROCENTRO E VINTE OITO REAIS)</b>						
29	PASTA SUSPensa, MODELO: SUSPensa, CARTÃO KRAFT, REVESTIMENTO: PLASTIFICADA, GRAMATURA: 380 G/M2, VISOR: PLÁSTICO, DORSO 50MM, SUPORTE PLÁSTICO, PONTEIRA: POLIAMIDA (NYLON), ETIQUETA : BRANCA COM PRENDEDOR PLÁSTICO - DIMENSÃO: 300X450. UNID 5.000 1,49 7.450,00	POLICART	UNID	5.000	1,27	6.350,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.350,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>						
30	PRANCHETA, MATERIAL: MADEIRA, COR: MARROM, PRENDEDOR: METAL, LARGURA: 230 MM, COMPRIMENTO: 330 MM. UNID 1.000 3,00 3.000,00	ACRIMET	UNID	1.000	3,00	3.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)</b>						
31	PINCEL ATÔMICO - AZUL, MARCADOR PARA PAPEL, COM	CIS	UNID	300	2,43	729,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº 291/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017  
PROCESSO ADM. Nº P286724/2016

FL. | 12



	PONTA POROSA E TINTA PERMANENTE. UNID 300 2,50 250,00					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 729,00 (SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS)</b>						
32	PINCEL ATÔMICO - PRETO, MARCADOR PARA PAPEL, COM PONTA POROSA E TINTA PERMANENTE. UNID 100 2,50 250,00	CIS	UNID	100	2,44	244,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 244,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 71.687,00 (SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).</b>						

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 71.687,00 (SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).**





# PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2017

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **JOSE LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 35.245.448/0001-50; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 291/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P286724/2016**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº.291/2016; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2017; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza(CE), 11 de maio 2017.

*Dr. Francisco Walter Frota de Paiva*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO  
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo

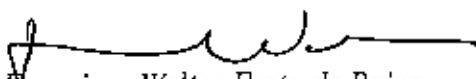


# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P286724/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 291/2016 - B, edital nº. 3041/2016, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, com a empresa: **JOSE LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP**, para os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31 e 32, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 71.687,00 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 25 de abril de 2017.

  
**Dr. Francisco Walter Frota de Paiva**  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO**  
**DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laércio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo

